



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2018/0021640-2

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 ao  
TERMO DE CONTRATO Nº 057/2020/2020/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº** 6018.2018/0021640-2

**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CONSORCIO MED-SP

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em serviços logísticos para operação em almoxarifados, compreendendo as atividades de: recebimento, conferência, armazenamento, triagem de pedidos, separação, reacondicionamento, embalagem, expedição, distribuição, controles de estoque, transporte com rastreamento de cargas e produção de inventários periódicos para os itens: medicamentos (controlados, não controlados, termolábeis, imunobiológicos), materiais médico-hospitalares e correlatos, materiais para laboratório, materiais odontológicos, alimentos, saneantes, cosméticos, produtos de higiene e demais bens de consumo assistenciais na área da saúde, de posse ou propriedade da Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Paulo – SMS, bem como a gestão de solução de automação nos pontos de consumo que contemplem a reposição periódica dos itens consumidos à Central de Distribuição de Medicamentos e Correlatos: almoxarifado central de medicamentos e materiais – CDMEC., para a Secretaria Municipal da Saúde.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal, visando a inclusão dos Hospitais Municipais no objeto do contrato.

**VALOR MENSAL A SER ADITADO:** R\$ 1.197.378,77 (um milhão e cento e noventa e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)

**VALOR MENSAL APÓS ADITAMENTO:** R\$ 5.987.378,67 (cinco milhões e novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 3221/2020 no valor de R\$ 3.592.136,31

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.10.10.302.3003.2507. 3.3.90.39.00.00

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2020, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como **CONTRATANTE** e, de outro o **CONSORCIO MED-SP**, CNPJ nº 37.365.219/0001-02, com sede na Avenida Jaguaré, nº 818 (Galpão 16) Bairro Jaguaré – São Paulo/SP, por seu representante legal, Senhor **ANDERSON SILVA SALMAZO**, portador do RG nº 02.519.149-76 e CPF nº 044.910.428-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2020, em consonância com o despacho proferido em SEI nº 035042588 publicado no D.O.C de 04/11/2020 - pg. 105, e na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica consignado, com fundamento no art. 65, I, b e §1º da Lei Federal 8666/93, o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal contratado**, visando a inclusão dos Hospitais Municipais no objeto do contrato, compreendendo a “prestação de serviços logísticos para operação de recebimento, conferência, armazenamento, triagem de pedidos, separação, acondicionamento, embalagem, expedição, distribuição, controles de estoque, transporte com rastreamento de cargas para entrega” e todas as demais especificações dos serviços contidos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do TERMO DE CONTRATO Nº 057/2020/2020/SMS-1/CONTRATOS, nos seguintes hospitais:

- HM DR. CARMINO CARICCHIO
- HM PROF. DR. ALIPIO CORREA NETO
- HM DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA
- HM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA
- HM IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEA
- HM DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA
- HM PROF. WALDOMIRO DE PAULA
- HM TIDE SETUBAL
- HM MATERN. PROF. MARIO DEGNI
- HM DR. ALEXANDRE ZAIO
- HM DR. BENEDICTO MONTENEGRO

1.2. Os hospitais deverão ser abastecidos a cada 15 dias, através de veículos específicos e destinados para tal atividade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor mensal estimado a ser acrescido é de **R\$ 1.197.378,77** (um milhão e cento e noventa e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), **passando o valor mensal estimado do contrato para R\$ 5.987.378,67** (cinco milhões e novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), nele estando incluídos todos os custos e a margem de lucro da **CONTRATADA**, que nada mais poderá reclamar a título de contraprestação pela execução de suas obrigações contratuais.

2.2. As medições dos serviços prestados ocorrerão mensalmente para fins de pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam estabelecidos os novos quantitativos abaixo descritos:

Item	Serviço	Unidade de medida	QUANTIDADE/ MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Armazenagem de itens <b>Com temperatura controlada</b> – Grandes Volumes	Área de Estocagem – Mensurada em Número de Paletes - UNIDADES	6.769	R\$ 290,00	R\$ 1.963.010,00
2	Armazenagem de itens <b>Sem Controle de Temperatura</b> – Grandes Volumes	Área de Estocagem – Mensurada em Número de Paletes - UNIDADES	11.145	R\$ 290,00	R\$ 3.232.050,00
3	Armazenagem de itens <b>Com temperatura controlada</b> – pequenos Volumes	Áreas de risco: Reacondicionamento, Picking, - Mensurado em M3	378,42	R\$ 370,02	R\$ 140.022,97
4	Armazenagem de itens <b>Sem Controle de Temperatura</b> – pequenos Volumes	Áreas de Câmaras Frias – Mensurado em M3.	490	R\$ 366,93	R\$ 179.795,70
5	Transporte de insumos	Número de Entregas realizadas sob demanda e conforme cronograma - Nº DE VIAGENS	3.500	R\$ 135,00	R\$ 472.500,00
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 5.987.378,67</b>


**CLÁUSULA QUARTA**


4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2507.3390.3900.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho 3221/2020 no valor de R\$ 2.235.107,04 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e sete reais e quatro centavos) para cobertura das despesas no presente exercício.

**CLÁUSULA QUINTA**

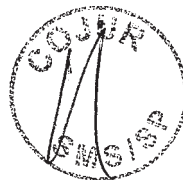
5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 057/2020/2020/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.

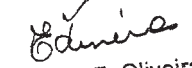
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

  
EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATANTE

  
ANDERSON SILVA SALMAÇO  
CONSORCIO MED-SP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



  
Edineia F. Oliveira  
COREN-SP 429008 AE  
RF 721387-5

**CONFORME O DETRACHO**  
**(0350914235)**  
**11/11-2020**  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Associação Jurídica / SMS-G  
R.E.: 580/161-3